

PROCEDÊNCIA: Ignacio Oliveira Lima 13/2/39

REFERÊNCIAS

MOVIMENTO

Resumo.

Ignacio Oliveira Lima ocupante dos lotes 58 e 59, da rua Nestor, em Santa Cruz, não podendo apresentar os documentos referentes aos mesmos, visto se acharem no proc. 82.370/39, na D. D. H. solicita à Comissão requirita, àquela Diretoria, o processo em questão.

Despacho do P. S. e. R. S. S.:

"Não ha que deferir lo ao interessado que cabe apresentar a Comissão os documentos em questão."

opria e seu direito, nos termos do art. 2º da Lei n.º 393, de 26/11/38.

Ris - 93-2-37"

17/2/39

Illmo. Sr. Presidente e demais Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra de Titulos de Terras.

Nas ha que defeni: E' os interessados que cabe apresentar à Comissao os documentos em que oporia o seu direito; nos termos de art. 2.º do deq. - lei n. 893 de 26/11/38.

Rio 23/2/39
~~Ignacio Oliveira Lima~~
~~Henrique de Lima~~

Ignacio Oliveira Lima, nao podendo apresentar os documentos referentes do terreno, lotes ns. 58 e 59 da Rua Nestor em Santa Cruz, visto se acharem no processo n. 82.870/37, da Diretoria do Dominio da União, requer a V. S. que seja requisitado o referido processo, pois não lhe é possível desentranhar do mesmo os documentos, visto não estar pronto o processado. É ocupante. Nestes termos

P. deferimento.

Rio de Janeiro,

Ignacio de Oliveira Lima



17 de Fevereiro 1939